



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplatina.pr.leg.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público do Poder Legislativo, homologado através do Edital de Concurso Público nº. 09/2015, para comparecer na Secretaria da Câmara Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, como segue:

### RELAÇÃO DO CONVOCADO

Cargo: **ADVOGADO**  
**CLEBERSON LUCIANO CANDIDO**

- II - O candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
1. Fotocópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, da CTPS, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do comprovante de escolaridade, e da Certidão de Nascimentos dos filhos (se os possuir).
  2. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de regularidade da Justiça Eleitoral.
  3. Comprovação de inscrição devidamente quite com as exigências legais dos Conselhos Profissionais, bem como a comprovação da experiência profissional de dois anos, conforme requisitos mínimos previstos na Lei Municipal n.º 1.424/2015.
  4. Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde.
  5. Certidão constando que, em exercício da função pública, não sofreu penalidade por prática de atos desabonadores, não tendo sido demitido do serviço público Municipal, Estadual e Federal, se exerceu ou exerce cargo público naquelas esferas.
  6. Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedidas pelos setores de distribuição de Execuções Criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Militar e Eleitoral, dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
  7. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional n.º 20/98.
  8. 02 (duas) fotos 3x4;
  9. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
  10. Declaração bens e valores, de conformidade com a Lei Municipal n.º. 02/93 e 382/2004.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de dezembro de 2015.

  
**VALDIR DOMINGOS DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal